



DECRETO Nº 367/2023

Nº de ordem	367/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Data:	22/11/2023
Responsável	<i>Janaylo Guimarães</i>

“Institui o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento do Acesso e Permanência na Escola de pessoas com deficiência beneficiárias do benefício de prestação continuada da Assistência Social - Programa BPC na Escola.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único - O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

- I- Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- II- Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III- Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV- Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
- V- Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços sócios assistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
- VI- Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº. 18/2007.



Art. 3º - O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social

Membro Titular: Rochele Ribeiro Schneider

Membro Suplente: Lázara Thaiza Cruvinel

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Membro Titular: Divineia Aparecida Cruvinel Batista Lucas

Membro Suplente: Rosângela Labre de Oliveira

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Simone Peres Cruvinel Evangelista

Membro Suplente: Jeniffer Evangelista de Oliveira

Art. 4º - A Coordenadora da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social Marianne Silva Oliveira

Parágrafo Único - A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal